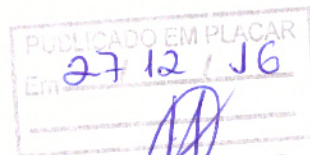




**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Hebertson Barros Pereira
Diretor Executivo
Secretaria Administrativa

LEI N.º 2.338, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Denomina Unidade Pública – Colégio Municipal, junto ao Distrito de Pinheirópolis, no Município de Porto Nacional de “Escola Municipal Professor Guilherme Rodrigues Mascarenhas - Bilé” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

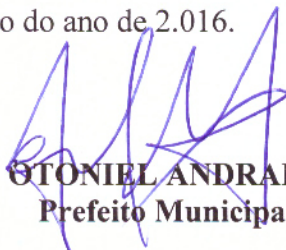
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Publica – Colégio Municipal, junto ao Distrito de Pinheirópolis, no Município de Porto Nacional de “Escola Municipal Professor Guilherme Rodrigues Mascarenhas - Bilé”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2.016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal